



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9801/9780 – [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

194  
D

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 255 /2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Sra. **MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

**CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 82.845.322/0001-04, com sede na Rodovia SC – 401, KM 01, 10, Centro Tecnológico Ilhasoft, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-000, representada **por Ilson Aparecido Stabile**, sócio administrador.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Administrativo nº 16798/2017 – Inexigibilidade nº 013/2017.

**OBJETO:** Prestação de serviços de acesso ao sistema SAJ Procuradorias, módulos da Execução Fiscal e do Contencioso Judicial, possibilitando a integração com o sistema SAJ de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá atender à proposta comercial PC-MS-PGM-0249-2017.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é o reajuste anual previsto na cláusula décima primeira, parágrafo único, do Contrato acima mencionado, a nova reserva de dotação orçamentária, para os próximos 36 (trinta e seis) meses, conforme previsto no instrumento inicial, passando a ser acrescentada a dotação orçamentária: 91.02.05.01.02.061.0007.2007.3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o valor mensal de R\$ 11.657,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), para o valor de R\$ 12.789,56 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), passando a ter o valor do contrato de R\$ 460.316,16 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), para os 36 (trinta e seis) meses restantes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Foi aplicado o índice geral do mercado – IGP-M/FGV, de 9,69%, referente ao período de dezembro de 2017 a novembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Jaguariúna, 14 de maio de 2019.

  
**MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Gabinete